PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR- SECRETARIADO E TRABALHO ADMINISTRATIVO

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Cidade do Peso da Régua, reuniram os Senhores: Francisco António Santos Cardoso Arcanjo, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Peso da Régua, Sónia Cristina Monteiro Queirós, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Património, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Peso da Régua, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Contencioso, Taxas e Licenças, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Peso da Régua, os quais constituem o Júri do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente. 1

Segundo o disposto no artigo 9º. da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;

> "Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final."

De acordo com o artigo 14.º, da referida Portaria,

"A comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos:

a) Na admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar; ou

b) Na constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público, nos restantes casos."

Nos termos do artigo 15.º, da referida Portaria:

"1 - O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados no momento da constituição do vínculo de emprego público ou com a instrução da candidatura no caso previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior."

Ainda nos termos do artigo 16º da referida Portaria:

"1 - Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos cinco dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

2 - O prazo previsto no número anterior é aumentado para 10 dias úteis caso o júri proceda à análise de mais do que 15 candidaturas.

3 - Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, no dia seguinte à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 inicia-se a fase de aplicação dos métodos de seleção e, sendo o caso, convocam-se os candidatos para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da infraestrutura para a sua realização a distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo de cinco dias úteis.

4 - Caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.

5 - Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão.

6 - A convocação de candidatos excluídos para a realização da prova não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato, devendo os candidatos ser informados disso previamente."

O Júri do Procedimento Concursal deu cumprimento ao disposto na lei, tendo procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

Nessa medida, a presente Reunião do Júri do Procedimento Concursal visa:

1. Verificar os elementos apresentados (designadamente os documentos essenciais à admissão ou avaliação) e o preenchimento dos requisitos por parte dos Candidatos que apresentaram candidatura ao presente Procedimento Concursal;
2. Deliberar sobre a Admissão ou Exclusão dos Candidatos ao Procedimento Concursal;
3. Ordenar a notificação dos Candidatos Excluídos (propostos excluir) para a realização da Audiência Prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, após verificação dos elementos apresentados, designadamente dos documentos essenciais à admissão, bem como após verificação do preenchimento dos respetivos requisitos, o júri do presente Procedimento Concursal deliberou ADMITIR os seguintes Candidatos ao Procedimento Concursal:

Barbara Andreia Teixeira Amaro	ADMITIDO
Carlos Miguel Pinto	ADMITIDO
Gabriela Bártolo Matias	ADMITIDO
Helena Cristina Magalhães Oliveira	ADMITIDO
Lígia Maria Vilas Boas	ADMITIDO
Márcia Raquel Pinto Ribeiro	ADMITIDO
Mariana Alexandra de Almeida Guedes	ADMITIDO
Marisa Isabel Tavares Pinto	ADMITIDO
Sara Margarida Almeida Azevedo	ADMITIDO
Susana Bela Almeida Loureiro Tuna	ADMITIDO

Por seu turno, o júri do presente Procedimento Concursal deliberou (propor) EXCLUIR, pelas razões infra enunciadas, os seguintes Candidatos:

Ana Carolina Rodrigues de Gouveia Mota	EXCLUÍDO - b)
Ana Catarina Pereira Soares	EXCLUÍDO - b)
Ana Margarida Sousa Gouveia	EXCLUÍDO - b)
Ana Maria Teixeira Mansilha	EXCLUÍDO - b)
Bernardo José Monteiro Cardoso	EXCLUÍDO - b)
Bruno André Teixeira Pereira	EXCLUÍDO - b)
Carina Alexandra Nunes da Silva Carvalho	EXCLUÍDO - a)
Carlos Daniel Pereira Dias	EXCLUÍDO - b)
Carlota Joaquina da Silva Barros Tavares Pereira Gil	EXCLUÍDO - b)
Constança Coutinho Teixeira	EXCLUÍDO - b)
Daniela Isabel Mendes Gonçalves	EXCLUÍDO - b)
Diogo Miguel Muacho Anacleto	EXCLUÍDO - a)
Elisa de Lurdes Matos da Costa	EXCLUÍDO - a)
Elisabete Maria Borges Pinto Marantes	EXCLUÍDO - b)
Germana Monteiro	EXCLUÍDO - a)
Helena Cristina de Almeida Marques	EXCLUÍDO - b)
Inês Teixeira Fonseca	EXCLUÍDO - b)
João Pedro dos Reis de Magalhães	EXCLUÍDO - b)
Júlio Eliseu dos Anjos Alves	EXCLUÍDO - a)
Lavínia Teixeira Sousa	EXCLUÍDO - a)
Liliana Cristina Pereira Azevedo	EXCLUÍDO - a)

Mafalda Barreira Maia	EXCLUÍDO - b)
Márcia Andreia Lopes Ferreira	EXCLUÍDO - b)
Márcia dos Santos Coutinho	EXCLUÍDO - b)
Maria Leonor da Silva Meireles	EXCLUÍDO - b)
Maurício Filipe Azevedo Pereira	EXCLUÍDO - a)
Mónica Tavares Morais	EXCLUÍDO - b)
Sandra Cristina Sousa Nogueira	EXCLUÍDO - b)
Sara Filipa Dinis Mota	EXCLUÍDO - a)
Sofia Alexandra Rocha Grácio	EXCLUÍDO - a)
Sofia Cardoso Pereira	EXCLUÍDO - a)
Tiago Miguel Pires Lopes	EXCLUÍDO - b)
Vanessa Alexandra Machado Teixeira Pereira	EXCLUÍDO - b).

a) Ausência de formulário de candidatura;

b) Licenciatura Inadequada/Ausência de Habilitação;

Nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 21.º, n.º 4, e 22.º, n.º 1, da Portaria, e do Código do Procedimento Administrativo (artigo 121.º), ordena-se a notificação dos Candidatos cujas Candidaturas se propõe excluir, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, exercerem, querendo, o seu Direito de Audiência Prévia, quanto à respetiva Proposta de Exclusão.

Ordena-se a notificação dos Candidatos Admitidos para realização do 1.º Método de Seleção, a Prova de Conhecimentos, nos termos do previsto no do Aviso publicado na BEP com o Código de Oferta OE202404/0340, a qual se realizará no próximo dia 17/11/2026, pelas 14:30, nas instalações do Pavilhão Desportivo António Saraiva do Peso da Régua.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente Ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

O Presidente,

(Francisco António Santos Cardoso Arcanjo)

1.º Vogal Efetivo

(Sónia Cristina Monteiro Queirós)

2.º Vogal Efetivo,

(Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite)